



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1593

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2265 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.983, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 018/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam alteradas as tabelas de referência dos vencimentos constantes no ANEXO VI, que passam a ter a seguinte redação:

a) TABELA 1 - REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS LIGADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

		Grau									
Referência	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	16,30	16,62	16,95	17,27	17,60	17,93	18,25	18,58	18,90	19,23	19,56
2*	24,35	24,83	25,32	25,81	26,29	26,78	27,27	27,75	28,24	28,73	29,22
3	1.518,00	1.548,36	1.578,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
4	1.518,00	1.548,36	1.578,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
5	1.518,00	1.548,36	1.578,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
6	1.518,00	1.548,36	1.578,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
7	1.518,00	1.548,36	1.578,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
15	3.650,83	3.723,85	3.796,86	3.869,88	3.942,90	4.015,91	4.088,93	4.161,95	4.234,96	4.307,98	4.381,00
18	4.867,77	4.965,13	5.062,48	5.159,84	5.257,19	5.354,55	5.451,90	5.549,26	5.646,61	5.743,97	5.841,32
28	7827,29	7.983,84	8.140,38	8.296,93	8.453,47	8.610,02	8.766,56	8.923,11	9.079,66	9.236,20	9.392,75
29	8177,77	8.341,33	8.504,88	8.668,44	8.831,99	8.995,55	9.159,10	9.322,66	9.486,21	9.649,77	9.813,32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1593

ATOS DO PODER EXECUTIVO

b) TABELA 6 – REFERÊNCIA PISO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS:

Referência	Inicial (R\$)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	3.036,00	3.096,72	3.157,44	3.218,16	3.278,88	3.339,60	3.400,32	3.461,04	3.521,76	3.582,48	3.643,20

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Parágrafo único É parte integrante da presente Lei, o estudo de impacto financeiro que a acompanha.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1593

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

RELATÓRIO

CORREÇÃO DOS ANEXOS

Aumento da remuneração dos servidores do Município de Ilha Comprida

CONSIDERAÇÕES

Trata-se deste o estudo da correção salarial dos funcionários da municipalidade para o exercício de 2025. Informações a serem consideradas:

1. As tabelas e anexos a seguir fazem parte da Lei Municipal nº 1.983/2023 que atende a reestruturação disposta na Lei Municipal nº 1.982/2023 e 2193/2024.
2. De acordo com o Decreto Federal 12.342/24 o valor do piso mínimo nacional é R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
 - Referências 3, 4, 5, 6 e 7 da Lei Municipal nº 2120/2024, de acordo com o reajuste hora proposto, ficarão abaixo do salário mínimo, razão pela qual estas referências terão o seu valor corrigido para um salário mínimo.
 - Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, regula o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. O piso nacional dos ACS e ACE, equivale a 2 salários mínimos, razão pela qual a remuneração passa de R\$ 2.824,00 para R\$ 3.036,00.
3. A portaria interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024 reajusta o piso do magistério em de 6,27% em 2025 .
 - Referência 1* e 2* - Professores Horistas
 - Referência 15 Professor de creche 30h; 18 Professor 40 horas; 28 Coordenador Pedagógico e 29 Diretor de Escola.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1593

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS LIGADOS AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Referência	Inicial	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	16,30	16,62	16,95	17,27	17,60	17,93	18,25	18,58	18,90	19,23	19,56
2*	24,35	24,83	25,32	25,81	26,29	26,78	27,27	27,75	28,24	28,73	29,22
3	1.318,00	1.348,36	1.378,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
4	1.318,00	1.348,36	1.378,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
5	1.318,00	1.348,36	1.378,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
6	1.318,00	1.348,36	1.378,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
7	1.318,00	1.348,36	1.378,72	1.609,08	1.639,44	1.669,80	1.700,16	1.730,52	1.760,88	1.791,24	1.821,60
15	3.650,83	3.723,85	3.796,86	3.869,88	3.942,90	4.015,91	4.088,93	4.161,95	4.234,96	4.307,98	4.381,00
18	4.867,77	4.965,13	5.062,48	5.159,84	5.257,19	5.354,55	5.451,90	5.549,26	5.646,61	5.743,97	5.841,32
28	7827,29	7.983,84	8.140,38	8.296,93	8.453,47	8.610,02	8.766,56	8.923,11	9.079,66	9.236,20	9.392,75
29	8177,77	8.341,33	8.504,88	8.668,44	8.831,99	8.995,55	9.159,10	9.322,66	9.486,21	9.649,77	9.813,32

ANEXO VI Tabela 6

REFERÊNCIA DO PISO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

Referência	Inicial (R\$)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	3.036,00	3.096,72	3.157,44	3.218,16	3.278,88	3.339,60	3.400,32	3.461,04	3.521,76	3.582,48	3.643,20